

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **Aquisição de insumos laboratoriais**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13, afim de suprir a necessidade da Referência Técnica de Tuberculose/ NUPS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém. Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de Materiais laboratoriais, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município de Belém e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2 O presente Registro de Preços torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito das atividades relacionadas pela Referência Técnica de Tuberculose/ NUPS

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOOG, afim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.4. Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.5. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

- 5.1.6. Documento de **Registro do produto junto ao Ministério da Saúde**, dentro do período de vigência. Não serão aceitos protocolos de revalidação
- 5.1.7. Informe técnico do produto atualizado, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Deverão ser apresentadas as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.1.8. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25 de outubro de 1998);

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- b) **Comprovante de autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde - ANVISA;**

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DA AMOSTRA

7.1. **Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

7.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5. Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Almoxarifado Central – Rua Municipal, S/ Nº - Praça Magalhães. Bairro: Reduto - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.1.1. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro

endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.2. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

10.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

10.5. Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

10.6. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

10.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante,

sem prévia autorização;

10.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

11.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Belém, 05 de julho de 2017

Emanuele Cordeiro Chaves
Enfermeira coren 329224

ANEXO A
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Azul de Metileno – - Frasco de 1000 ml.- - Registro em órgão competente	Frasco	120
02	Álcool ácido a 1% - Frasco de 1000 ml - Registro em órgão competente	Frasco	25
03	Fucsina fenicada Ziehl Neelsen - Frasco de 1000 ml. - Registro em órgão competente	Frasco	120
04	Álcool ácido a 3% - Frasco de 1000 ml. - Registro em órgão competente	Frasco	250
05	Álcool etílico hidratado 92,8 INPM (Álcool 96°GL) - Líquido, incolor, límpido, volátil e de odor característico; - Frasco de 1000 ml. - Registro em órgão competente	Frasco	240
06	Álcool etílico hidratado 70 INPM (Álcool 77°GL) - Líquido, incolor, límpido, volátil e de odor característico; - Frasco de 1000 ml. - Registro em órgão competente	Frasco	240
07	Oleo de imersão para microscopia - Índice de refração 1.505; - Frasco com 100 ml. - Registro em órgão competente	Frasco	50
08	Frasco coletor - Plástico translúcido; - Com tampa rosqueada; - Capacidade de 80 ml a 100ml - Embalagem individual.	Unidade	50.000
09	Lâmina para microscopia borda fosca - Caixa com 50 unidades.	Caixa	1.000
10	Papel de filtro qualitativo em disco - Para precipitados finos; - Diâmetro: 18,5; - Espessura: 0,5mm; - Pacote com 100 unidades. - Registro em órgão competente	Pacote	250
11	Palito em madeira Tipo: para churrasco - Cilíndrico; - Pacote com 100 unidades.	Pacote	500
12	Tubo para centrífuga tipo Falcon - Com tampa rosqueável - À prova de vazamento; - Fundo cônico; - Graduados; - Suportam temperaturas de -80°C à 120°C; - Volume: 15 ml; - Dimensão (mm): 17x120; - Velocidade de centrifugação: 5000 rpm. - Registro em órgão competente	Unidade	9000
13	Luvas em látex para procedimentos não cirúrgicos Tam M - Não estéreis; - Com pó; - Lisas; - Ambidestras;	Caixas	250

	<ul style="list-style-type: none"> - Descartáveis; - Produto de uso único; - Tamanho M; - Caixa com 100 unidades. - Registro em órgão competente 		
14	<p>Luvras em látex para procedimentos não cirúrgicos Tam G</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não estéreis; - Com pó; - Lisas; - Ambidestras; - Descartáveis; - Produto de uso único; - Tamanho G; - Caixa com 100 unidades. - Registro em órgão competente 	Caixas	150
15	<p>Máscara de proteção N 95 (PFF2)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com filtro; - Tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça; - Fácil manuseio e colocação; - Aprovada pelo ministério do trabalho. - Registro em órgão competente 	Unidade	2.000
16	<p>Etiquetas de uso manual</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho 25,4mmX 99 mm - 22 etiquetas folhas - 100 folhas por embalagem - Cor branca; - Formato da etiqueta retangular; - Adesivo permanente. - Registro em órgão competente 	Embalagem	23
17	<p>Lâmina de bisturi descartável aço inox nº 15</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para Incisões superficiais; - Estéril; - Atóxico; - Apirogênico; - Registro anvisa; - Caixas com 100 unidades. - Registro em órgão competente 	Caixa	3
18	<p>Lamparina a Álcool</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fabricada em vidro resistente - Usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica; - Com pavio e tampa de baquelite; - Capacidade 100ml. - Registro em órgão competente 	Unidade	12
19	<p>Tubo de ensaio de vidro</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões: 13x100mm; - Com tampa rolha. - Registro em órgão competente 	Unidade	400

ANEXO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Azul de Metileno – - Frasco de 1000 ml.- - Registro em órgão competente	Frasco	120	R\$ 50,09	R\$ 6.010,80
02	Álcool ácido a 1% - Frasco de 1000 ml - Registro em órgão competente	Frasco	25	R\$ 26,75	R\$ 668,75
03	Fucsina fenicada Ziehl Neelsen - Frasco de 1000 ml. - Registro em órgão competente	Frasco	120	R\$ 49,68	R\$ 5.961,60
04	Álcool ácido a 3% - Frasco de 1000 ml. - Registro em órgão competente	Frasco	250	R\$ 40,99	R\$ 10.247,50
05	Álcool etílico hidratado 92,8 INPM (Álcool 96°GL) - Líquido, incolor, límpido, volátil e de odor característico; - Frasco de 1000 ml. - Registro em órgão competente	Frasco	240	R\$ 6,29	R\$ 1.509,60
06	Álcool etílico hidratado 70 INPM (Álcool 77°GL) - Líquido, incolor, límpido, volátil e de odor característico; - Frasco de 1000 ml. - Registro em órgão competente	Frasco	240	R\$ 7,10	R\$ 1.704,00
07	Óleo de imersão para microscopia - Índice de refração 1.505; - Frasco com 100 ml. - Registro em órgão competente	Frasco	50	R\$ 29,48	R\$ 1.474,00
08	Frasco coletor - Plástico translúcido; - Com tampa rosqueada; - Capacidade de 80 ml a 100ml - Embalagem individual.	Unidade	50.000	R\$ 0,52	R\$ 26.000,00
09	Lâmina para microscopia borda fosca - Caixa com 50 unidades.	Caixa	1.000	R\$ 7,14	R\$ 7.140,00
10	Papel de filtro qualitativo em disco - Para precipitados finos; - Diâmetro: 18,5; - Espessura: 0,5mm; - Pacote com 100 unidades. - Registro em órgão competente	Pacote	250	R\$ 11,25	R\$ 2.812,50
11	Palito em madeira Tipo: para churrasco - Cilíndrico; - Pacote com 100 unidades.	Pacote	500	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
12	Tubo para centrífuga tipo Falcon - Com tampa rosqueável - À prova de vazamento; - Fundo cônico; - Graduados; - Suportam temperaturas de -80°C à 120°C; - Volume: 15 ml; - Dimensão (mm): 17x120; - Velocidade de centrifugação: 5000	Unidade	9000	R\$ 0,73	R\$ 6.570,00

	rpm. - Registro em órgão competente				
13	Luvas em látex para procedimentos não cirúrgicos Tam M - Não estéreis; - Com pó; - Lisas; - Ambidestras; - Descartáveis; - Produto de uso único; - Tamanho M; - Caixa com 100 unidades. - Registro em órgão competente	Caixas	250	R\$ 19,78	R\$ 4.945,00
14	Luvas em látex para procedimentos não cirúrgicos Tam G - Não estéreis; - Com pó; - Lisas; - Ambidestras; - Descartáveis; - Produto de uso único; - Tamanho G; - Caixa com 100 unidades. - Registro em órgão competente	Caixas	150	R\$ 20,62	R\$ 3.093,00
15	Máscara de proteção N 95 (PFF2) - Com filtro; - Tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça; - Fácil manuseio e colocação; - Aprovada pelo ministério do trabalho. - Registro em órgão competente	Unidade	2.000	R\$ 3,82	R\$ 7.640,00
16	Etiquetas de uso manual - Tamanho 25,4mmX 99 mm - 22 etiquetas folhas - 100 folhas por embalagem - Cor branca; - Formato da etiqueta retangular; - Adesivo permanente. - Registro em órgão competente	Embalagem	23	R\$ 32,65	R\$ 750,95
17	Lâmina de bisturi descartável aço inox nº 15 - Para Incisões superficiais; - Estéril; - Atóxico; - Apirogênico; - Registro anvisa; - Caixas com 100 unidades. - Registro em órgão competente	Caixa	3	R\$ 35,52	R\$ 106,56
18	Lamparina a Álcool - Fabricada em vidro resistente - Usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica; - Com pavio e tampa de baquelite; - Capacidade 100ml. - Registro em órgão competente	Unidade	12	R\$ 20,17	R\$ 242,04
19	 tubo de ensaio de vidro - Dimensões: 13x100mm; - Com tampa rolha. - Registro em órgão competente	Unidade	400	R\$ 0,69	R\$ 276,00
VALOR TOTAL					R\$ 90.522,30